



# INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.**

“Concede benefício de pensão mensal vitalícia”

**JOSÉ ANGELOTTI**, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 060/2002,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a pensão mensal vitalícia a Sra. Olivia Robadei Fernandes, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] beneficiária do Sr. Claudêncio Fernandes, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] falecido em 1º/08/2002.

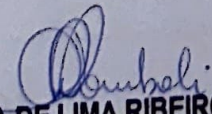
**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 17 de dezembro de 2002.

  
**JOSÉ ANGELOTTI**  
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

  
**ANDRÉIA DE LIMA RIBEIRO ROMBOLI**  
Resp. Setor Administrativo